



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E O MUNICÍPIO DE CANA VERDE

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.087/0001-08, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, na cidade de Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37264-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Welder Marcelo Pereira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e

**MUNICÍPIO DE CANA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.426/0001-56, com sede na Praça Nemésio Monteiro, 12, Centro, na cidade de Cana Verde/MG, CEP 37267-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aender Anastácio de Moraes, inscrito no CPF sob o n. [REDACTED].

### I – DO OBJETO

O objeto do presente termo de cooperação é a cessão de máquinas, caminhões, veículos e equipamentos entre os Municípios de Ribeirão Vermelho e Cana Verde.

### II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Ao Município que solicitar a cessão de qualquer dos bens descritos na cláusula anterior caberá:

A – O abastecimento dos mesmos;

B – Operador com a devida experiência para execução dos trabalhos no caso de máquinas, equipamentos e caminhões;

C – Conservar e manter os bens em perfeitas condições de uso e funcionamento;

D – Mantê-los em perfeito estado de conservação;

E – Zelar pela guarda e proteção;

F – Responsabilizar-se pelos danos causados ao bem cedido e a terceiros;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

G – Ao concessionário, restituir o bem ao cedente, quando requisitado por este, no mesmo estado em que recebera, qual seja, perfeitas condições de uso e funcionamento.

## III – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo o mesmo ser prorrogado por igual, inferior ou superior período, mediante termo aditivo.

## IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente convênio foi celebrado em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Lei Orgânica dos Municípios de Ribeirão Vermelho e Cana Verde(MG).

As partes elegem o foro da comarca de Lavras – MG para dirimir quaisquer questões provenientes do presente termo de convênio, renunciando aos demais, por mais privilegiado que sejam.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes celebram o presente termo de cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Ribeirão Vermelho, 23 de junho de 2025.

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal

*Aender Anastácio de Moraes*  
*Prefeito Municipal*